



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Aracás

Terça-feira • 12 de Março de 2024 • Ano XI • Nº 1933

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Resumo

- PORTARIA Nº 105/2024 - Concede licença-prêmio à servidor público municipal. O Prefeito Municipal De Aracás, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais que lhe são facultadas por disposição da Lei Orgânica Municipal e da Constituição Federal. RESOLVE: Art. 1º Conceder licença prêmio por assiduidade, nos termos do art. 100 da Lei nº 229/2015, a Srª. SALETE DE CRISTO SANTOS.
- PORTARIA Nº 106/2024 - Concede licença-prêmio com conversão de 1/3 (um terço) em pecúnia à servidor público municipal. O Prefeito Municipal De Aracás, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais que lhe são facultadas por disposição da Lei Orgânica Municipal e da Constituição Federal. RESOLVE: Art. 1º Conceder licença prêmio por assiduidade, nos termos do art. 100, § 5º da Lei nº 229/2015 à Srª. DOMINGAS DE JESUS.
- PORTARIA Nº 107/2024 - Concede licença-prêmio com conversão de 1/3 (um terço) em pecúnia à servidor público municipal. O Prefeito Municipal De Aracás, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais que lhe são facultadas por disposição da Lei Orgânica Municipal e da Constituição Federal. RESOLVE: Art. 1º Conceder licença prêmio por assiduidade, nos termos do art. 100, § 5º da Lei nº 229/2015 à Srª. ELIENE LIMA SANTOS.
- PORTARIA Nº 108/2024 - Concede licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares à servidor público municipal. O Prefeito Municipal De Aracás, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais que lhe são facultadas por disposição da Lei Orgânica Municipal e da Constituição Federal. RESOLVE: Art. 1º Conceder licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, nos termos do art. 103 da Lei nº 229/2015, à Srª. JAILDES SILVA ALMEIDA DE CASTRO.



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Agamenon Oliveira Coelho / Secretário - Gabinete / Editor - Prefeito
Aracás-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTMXMEEYRDG1NJA3Q0E1QJ

Portarias



PORTARIA Nº 105/2024

“Concede licença-prêmio à servidor público municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇÁS, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais que lhe são facultadas por disposição da Lei Orgânica Municipal e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio por assiduidade, nos termos do art. 100 da Lei nº 229/2015, a Sr^a. SALETE DE CRISTO SANTOS, matrícula nº 1018, ocupante do cargo de Professora Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, usufruídos de 12/03/2024 à 12/06/2024.

Art. 2º A servidora deverá apresentar - se imediatamente à Secretaria Municipal de Educação, após o gozo da aludida licença, para o retorno das atividades funcionais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçás - BA, 12 de março de 2024.

AGAMENON OLIVEIRA COELHO
Prefeito

Praça da Matriz, 160 - Centro - Araçás/BA - CEP: 48.108-000
CNPJ: 16.131.088/0001-10
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



PORTARIA Nº 106/2024

“Concede licença-prêmio com conversão de 1/3 (um terço) em pecúnia à servidor público municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇÁS, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais que lhe são facultadas por disposição da Lei Orgânica Municipal e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio por assiduidade, nos termos do art. 100, § 5º da Lei nº 229/2015 à Sr^a. DOMINGAS DE JESUS, matrícula nº 610, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o período de 02 (dois) meses usufruídos de 12/03/2024 à 12/05/2024 e o último mês (maio/2024), referente a conversão de 1/3 (um terço) da licença em pecúnia.

Art. 2º A servidora deverá apresentar - se imediatamente à Secretaria Municipal de Educação, após o gozo da aludida licença, para o retorno das atividades funcionais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçás - BA, 12 de março de 2024.

AGAMENON OLIVEIRA COELHO
Prefeito

Praça da Matriz, 160 - Centro - Araçás/BA - CEP: 48.108-000
CNPJ: 16.131.088/0001-10
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



PORTARIA Nº 107 /2024

“Concede licença-prêmio com conversão de 1/3 (um terço) em pecúnia à servidor público municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇÁS, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais que lhe são facultadas por disposição da Lei Orgânica Municipal e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio por assiduidade, nos termos do art. 100, § 5º da Lei nº 229/2015 à Sr^a. ELIENE LIMA SANTOS, matrícula nº 702, ocupante do cargo de Secretária escolar I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o período de 02 (dois) meses usufruídos de 12/03/2024 à 12/05/2024 e o último mês (maio/2024), referente a conversão de 1/3 (um terço) da licença em pecúnia.

Art. 2º A servidora deverá apresentar - se imediatamente à Secretaria Municipal de Educação, após o gozo da aludida licença, para o retorno das atividades funcionais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçás - BA, 12 de março de 2024.

AGAMENON OLIVEIRA COELHO
Prefeito

Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000
CNPJ: 16.131.088/0001-10
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



PORTARIA Nº 108/2024

“Concede licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares à servidor público municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇÁS, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais que lhe são facultadas por disposição da Lei Orgânica Municipal e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, nos termos do art. 103 da Lei nº 229/2015, à Sr^a. JAILDES SILVA ALMEIDA DE CASTRO, matrícula nº 1238, ocupante do cargo efetivo de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos, a partir de 12/03/2024 à 12/03/2026.

Art. 2º A servidora deverá apresentar - se imediatamente à Secretaria Municipal de Educação, após o gozo da aludida licença, para o retorno das atividades funcionais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçás - BA, 12 de março de 2024

AGAMENON OLIVEIRA COELHO
Prefeito

Praça da Matriz, 160 - Centro - Araçás/BA - CEP: 48.108-000
CNPJ: 16.131.088/0001-10
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114